



TERMO DE APROVAÇÃO

REVISÃO DE PRONUNCIAMENTOS TÉCNICOS N.º 23

A Coordenadoria Técnica do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) torna pública a aprovação pelos membros do CPC, de acordo com as disposições da Resolução CFC n.º 1.055/05 e alterações posteriores, da Revisão de Pronunciamentos Técnicos n.º 23 – classificação de passivos como circulante ou não circulante, passivos não circulantes com *convenants* e passivo de arrendamento em transação de venda e retroarrendamento (*sale and leaseback*).

A revisão da Orientação, no julgamento do Comitê, está em conformidade com as normas contábeis internacionais editadas pelo IASB.

A aprovação da Revisão dos Pronunciamentos Técnicos n.º 23 pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis está registrada na Ata da 201ª Reunião Ordinária do Comitê de Pronunciamentos Contábeis, realizada no dia 4 de agosto de 2023.

O Comitê recomenda que a aprovação da Revisão dos Pronunciamentos Técnicos n.º 23 seja referendada pelas entidades reguladoras brasileiras visando sua adoção.

Brasília, 4 de agosto de 2023.

Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC)
Coordenadoria Técnica